

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE (AP) 3.1, PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E UPA ALEMÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado por Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.257-75, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.021/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, referente ao *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.1, e Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Complexo do Alemão*, mediante as seguintes cláusulas e condições:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2025 a 06/04/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009; e

II – Estabelecer o Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor de Contrato de Gestão em R\$ 338.006.479,86 (trezentos e trinta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 07/04/2025 a 06/04/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, o valor de **R\$ 338.006.479,86 (trezentos e trinta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de **R\$ 1.168.533.841,39 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 1.506.540.321,25 (um bilhão, quinhentos e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nºs. 18.08.10.301.0330.2854, 18.08.10.302.0331.2777, 18.08.10.302.0426.2746, 18.08.10.305.0308.2003, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85 do orçamento de 2025, Fontes nº 100, 119, 180, 181, 182, tendo sido emitidas as Nota(s) de Empenho nº 2025NE000084, 2025NE000086, 2025NE000088, 2025NE000089, 2025NE000090, 2025NE000091, 2025NE000092, 2025NE000093, 2025NE000094, no valor total de R\$ 162.745.402,57 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO**

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**


O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado  
Substituto Eventual do Secretário  
Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
OSS VIVA RIO

Sebastião Correia dos Santos  
Procurador  
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1)  2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF.: 081.609.307-55


CARGO:

Leonardo Augusto de Castilho  
Assessor  
S/SUBPAV  
Mat.: 11/207.457-3

NOME:

CPF.: \_\_\_\_\_

CARGO:

  
**Nathany Galvão Pereira**  
Analista Administrativo  
Mat. N0109059

**ANEXO TÉCNICO F**

---

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS**

✓  
/

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-3.1

ITEM	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Atenção Psicossocial + CEDTEA											
	MES 49 ABRIL DE 2025	MES 50 MAIO DE 2025	MES 51 JUNHO DE 2025	MES 52 JULHO DE 2025	MES 53 AGOSTO DE 2025	MES 54 SETEMBRO DE 2025						
a1) Apoio à Gestão da CAP – Estratégia Saúde da Família (ESF)	215 R\$ 237.921,82	215 R\$ 237.921,82	215 R\$ 237.921,82	215 R\$ 237.921,82	215 R\$ 237.921,82	215 R\$ 237.921,82						
a2) Apoio à Gestão do TEIAS - OSS - ESF	215 R\$ 950.087,26	215 R\$ 950.087,26	215 R\$ 950.087,26	215 R\$ 950.087,26	215 R\$ 950.087,26	215 R\$ 950.087,26						
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	215 R\$ 1.845.331,47	215 R\$ 1.845.331,47	215 R\$ 1.845.331,47	215 R\$ 1.845.331,47	215 R\$ 1.845.331,47	215 R\$ 1.845.331,47						
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	215 R\$ 16.823.515,30	215 R\$ 16.823.515,30	215 R\$ 16.823.515,30	215 R\$ 16.823.515,30	215 R\$ 16.823.515,30	215 R\$ 16.823.515,30						
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	215 R\$ 3.820.874,39	215 R\$ 3.820.874,39	215 R\$ 3.820.874,39	215 R\$ 3.820.874,39	215 R\$ 3.820.874,39	215 R\$ 3.820.874,39						
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	215 R\$ 235.653,98	215 R\$ 235.653,98	215 R\$ 235.653,98	215 R\$ 235.653,98	215 R\$ 235.653,98	215 R\$ 235.653,98						
A) Estratégia Saúde da Família	215 R\$ 23.912.784,22	215 R\$ 23.912.784,22	215 R\$ 23.912.784,22	215 R\$ 23.912.784,22	215 R\$ 23.912.784,22	215 R\$ 23.912.784,22						
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	14 R\$ 790.704,52	14 R\$ 790.704,52	14 R\$ 790.704,52	14 R\$ 790.704,52	14 R\$ 790.704,52	14 R\$ 790.704,52						
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	14 R\$ 15.344,91	14 R\$ 15.344,91	14 R\$ 15.344,91	14 R\$ 15.344,91	14 R\$ 15.344,91	14 R\$ 15.344,91						
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviço de Apoio Especializado (SAE)	R\$ 806.049,43	R\$ 806.049,43	R\$ 806.049,43	R\$ 806.049,43	R\$ 806.049,43	R\$ 806.049,43						
c1) RH - CAPS	1 R\$ 342.882,69	1 R\$ 342.882,69	1 R\$ 342.882,69	1 R\$ 342.882,69	1 R\$ 342.882,69	1 R\$ 342.882,69						
c2) Contratos e Consumo - CAPS	1 R\$ 99.034,35	1 R\$ 99.034,35	1 R\$ 99.034,35	1 R\$ 99.034,35	1 R\$ 99.034,35	1 R\$ 99.034,35						
C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 441.917,04	R\$ 441.917,04	R\$ 441.917,04	R\$ 441.917,04	R\$ 441.917,04	R\$ 441.917,04						
d1) RH - CEDTEA	1 R\$ 207.298,26	1 R\$ 207.298,26	1 R\$ 207.298,26	1 R\$ 207.298,26	1 R\$ 207.298,26	1 R\$ 207.298,26						
d2) Contratos e Consumo - CEDTEA	1 R\$ 73.130,28	1 R\$ 73.130,28	1 R\$ 73.130,28	1 R\$ 73.130,28	1 R\$ 73.130,28	1 R\$ 73.130,28						
D) Centro de Estimulação ao Desenvolvimento no Transforno do Espectro Autista - CEDTEA	R\$ 280.428,54	R\$ 280.428,54	R\$ 280.428,54	R\$ 280.428,54	R\$ 280.428,54	R\$ 280.428,54						
e1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -						
E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -						
F) Subtotal parte Fixa (F) = A+B+C+D+E	R\$ 25.441.179,23	R\$ 25.441.179,23	R\$ 25.441.179,23	R\$ 25.441.179,23	R\$ 25.441.179,23	R\$ 25.441.179,23						
G) Parte variável - 1	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67						
RS 1 000 ESF / mês (até 1% de A+B / trimestre)	R\$ 222.826,64	R\$ 222.826,64	R\$ 222.826,64	R\$ 222.826,64	R\$ 222.826,64	R\$ 222.826,64						
H) Parte variável - 2	R\$ 222.826,67	R\$ 222.826,67	R\$ 222.826,67	R\$ 222.826,67	R\$ 222.826,67	R\$ 222.826,67						
RS 10% sub-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67	R\$ 494.376,67						
I) Parte variável - 3	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57						
J) Total (J) = (F+G+H+I)	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57	R\$ 26.652.457,57						

ITEM	Unidade de Pronto Atendimento											
	MES 49 ABRIL DE 2025	MES 50 MAIO DE 2025	MES 51 JUNHO DE 2025	MES 52 JULHO DE 2025	MES 53 AGOSTO DE 2025	MES 54 SETEMBRO DE 2025						
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	1 R\$ 1.282.626,64	1 R\$ 1.282.626,64	1 R\$ 1.282.626,64	1 R\$ 1.282.626,64	1 R\$ 1.282.626,64	1 R\$ 1.282.626,64						
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	1 R\$ 159.991,53	1 R\$ 159.991,53	1 R\$ 159.991,53	1 R\$ 159.991,53	1 R\$ 159.991,53	1 R\$ 159.991,53						
L) Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1.442.618,17	R\$ 1.442.618,17	R\$ 1.442.618,17	R\$ 1.442.618,17	R\$ 1.442.618,17	R\$ 1.442.618,17						
K) Parte variável - 1	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36						
RS (até 2% de K / trimestre)	R\$ 14.426,18	R\$ 14.426,18	R\$ 14.426,18	R\$ 14.426,18	R\$ 14.426,18	R\$ 14.426,18						
M) Parte variável - 2	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36						
RS (até 1% de K / trimestre)	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36	R\$ 28.852,36						
N) Parte variável - 3	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08						
RS (até 2% de K / trimestre)	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08						
O) Subtotal (O) = K+L+M+N	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08	R\$ 1.514.749,08						

ITEM	TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)					
	MES 49 ABRIL DE 2025	MES 50 MAIO DE 2025	MES 51 JUNHO DE 2025	MES 52 JULHO DE 2025	MES 53 AGOSTO DE 2025	MES 54 SETEMBRO DE 2025
O) TOTAL = I+J+K+L+M+N	R\$ 28.167.206,65	R\$ 28.167.206,65	R\$ 28.167.206,65	R\$ 28.167.206,65	R\$ 28.167.206,65	R\$ 28.167.206,65



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-3.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família - eMulti / SAE - Centro de Atenção Psicossocial + CEDTEA												TOTAL						
		MÊS 55		MÊS 56		MÊS 57		MÊS 58		MÊS 59		MÊS 60								
		OUTUBRO DE 2025	NOVEMBRO DE 2025	DEZEMBRO DE 2025	JANEIRO DE 2026	FEVREIRO DE 2026	MARÇO DE 2026	ABRIL DE 2026	MAYO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AUGUSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026							
a1) Apoio e Gestão de CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	n° de equipes	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	R\$ 2.850.261,62
a2) Apoio a Gestão de TEIAS - OSS - ESF	n° de equipes	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	R\$ 11.491.067,16
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	n° de equipes	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	215	R\$ 1.845.331,47	R\$ 22.143.977,68
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	n° de equipes	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	215	R\$ 16.823.515,30	R\$ 201.832.183,54
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	n° de equipes	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	R\$ 46.948.092,91
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	n° de equipes	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	R\$ 2.827.847,70
A) Estratégia Saúde da Família		R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$	23.912.784,22	R\$ 296.953.410,62
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	n° de equipes	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	14	R\$ 790.704,52	R\$ 9.488.454,24
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	n° de equipes	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	R\$ 184.130,92
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$	906.049,43	R\$ 1.114.592,28
c1) RH - CAPS	n° de unidades	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	1	R\$ 342.882,69	R\$ 4.118.412,20
c2) Contratos e Consumo - CAPS	n° de unidades	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	R\$ 1.188.412,20
C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$	441.917,04	R\$ 5.303.004,48
d1) RH - CEDTEA	n° de Unidades	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	0	R\$ 207.298,26	R\$ 2.487.879,42
d2) Contratos e Consumo - CEDTEA	n° de Unidades	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	0	R\$ 73.130,28	R\$ 877.563,98
D) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transforno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$	280.428,54	R\$ 3.385.142,48
e1) Adaptações de Instalações / Aquisição de Equipamentos	n° de unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
E) Adaptações de Instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
F) Subtotal parte fixa (F) = A+B+C+D+E		R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$	25.441.179,23	R\$ 305.284.150,75
G) Parte variável - 1	(2% de A+B) / (mês) R\$ 1.000 / ESF / mês (até 1% de A+B) / (mês)	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$ 5.932.520,08
H) Parte variável - 2	(até 2% de A+B) / (mês) R\$ 1.000 / ESF / mês (até 1% de A+B) / (mês)	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$	222.525,00	R\$ 2.670.300,00
I) Parte variável - 3	10% adicional-base ESF / mês (até 2% de A+B) / (mês)	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$	494.376,67	R\$ 5.932.520,08
J) Total (J) = (F+G+H+I)		R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$	26.652.457,57	R\$ 319.829.490,90

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento												TOTAL						
		MÊS 55		MÊS 56		MÊS 57		MÊS 58		MÊS 59		MÊS 60								
		OUTUBRO DE 2025	NOVEMBRO DE 2025	DEZEMBRO DE 2025	JANEIRO DE 2026	FEVREIRO DE 2026	MARÇO DE 2026	ABRIL DE 2026	MAYO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AUGUSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026							
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	n° de unidades	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	1	R\$ 1.282.626,64	R\$ 15.391.519,65
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	n° de unidades	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	1	R\$ 459.991,53	R\$ 1.919.898,41
K) Unidade de Pronto Atendimento		R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$	1.442.618,17	R\$ 17.311.418,06
L) Parte variável - 1	(até 2% de K) / (mês)	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$ 346.228,38
M) Parte variável - 2	(até 1% de K) / (mês)	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$	14.426,18	R\$ 173.114,19
N) Parte variável - 3	(até 2% de K) / (mês)	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$	28.852,36	R\$ 346.228,38
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$	1.514.749,08	R\$ 15.176.969,96
TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)		R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$	26.167.206,65	R\$ 336.006.479,86
D) TOTAL = I+N		R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$	28.167.206,65	R\$ 336.006.479,86

TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)			
Ano	ESF / eMulti / SAE / CAPS / CEDTEA	UPA	TOTAL
5º ano	R\$ 319.829.490,90	R\$ 18.176.988,96	R\$ 338.006.479,86
<b>Total</b>	<b>R\$ 319.829.490,90</b>	<b>R\$ 18.176.988,96</b>	<b>R\$ 338.006.479,86</b>

TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)			
Ano	ESF / eMulti / SAE / CAPS / CEDTEA	UPA	TOTAL
2025	R\$ 239.872.118,17	R\$ 13.632.741,72	R\$ 253.504.859,89
2026	R\$ 79.957.372,72	R\$ 4.544.247,24	R\$ 84.501.619,96
<b>Total</b>	<b>R\$ 319.829.490,90</b>	<b>R\$ 18.176.988,96</b>	<b>R\$ 338.006.479,86</b>

**CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS (TEIAS AP-3.1)**

ITEM	Unidade de medida	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes eMulti / SAE	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Centro de Estimulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista (CEDTEA)	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**Partes:** PCRJ/SME e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**Objeto:** Prestação de serviço especializado de apoio ao ciclo de avaliação educacional - Viabilidade de Contratação de Solução para Atividade Diagnóstica em Rede dos Estudantes do Ensino Fundamental.  
**Prazo:** 06/03/2025 a 05/03/2027  
**Valor:** R\$ 7.992.000,00 (sete milhões novecentos e noventa e dois mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 1601.12.361.0621.2987  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Nota de Empenho nº:** 2025NE000169 no valor de R\$ 999.000,00  
**Fundamento:** art. 75, inciso XV da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** GEO-PRO-2024/01361  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 013/2025 ao Contrato nº 030/2024  
**Data da assinatura:** 02/04/2025  
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda  
**Objeto:** Modificação de quantidade  
**Prazo:** Sem alteração de prazo  
**Valor:** Sem alteração de valor  
**Programa de Trabalho:** 15041.15.543.0023.3539  
**Natureza da Despesa:** 44.90.51  
**Nota de Empenho:** 2025NE000030  
**Fundamento Legal:** artigo 506 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** IFR-PRO-2024/01099  
**Instrumento:** Contrato nº 02/2025  
**Data da assinatura:** 01/04/2025  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TOTAL PEST CON-TROL IMUNIZAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, E CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, COM APLICAÇÃO DE GEL, LÍQUIDO E OUTROS MÉTODOS ADEQUADOS, NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, BLOCO I E II, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO.  
**Valor:** R\$ 79.999,92  
**Prazo:** 24 meses  
**Programa de Trabalho:** 10.1501.15.122.0380.2049  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39  
**Nota de Empenho:** 2025NE000051  
**Valor Empenhado:** R\$ 36.666,63  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Instrutivo** SME-PRO-2025/13772  
**Contrato** nº 32/2025  
**Data da assinatura:** 26/03/25  
**Partes:** PCRJ/SME e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de 1 (um) posto do serviço de condutor de veículos de cargas leve para atendimento a SME  
**Prazo** 12 (doze) meses contados do dia 26/03/2025.  
**Valor:** R\$ 45.015,60 (quarenta e cinco mil e quinze reais e sessenta centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.12.122.0381.2972  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37  
**Nota de Empenho:** 2025NE000635,  
**Fundamento:** Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**RETIFICAÇÃO**

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA,**  
**CNPJ:** 30.029.219/0001-84.  
**ONDE SE LÊ:** TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1037/2025  
**LEIA-SE:** TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1038/2025  
**\*Publicado no D.O., nº 12, de 01/04/2025, pág. 171, 1ª Coluna**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** LUZ-PRO-2022/0203  
**Contrato:** 1º Termo Aditivo nº 11/2025, ao Termo Contrato nº 05/2023.  
**Data da Assinatura:** 27/03/2025.  
**Partes:** RIOLUZ e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VIEGAS, MARQUES E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS- EPP.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 05/2023, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, sendo estimada a quantidade de 300 ações por mês, de modo que o valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 7.440,00, e o valor estimado para 24 meses, será de R\$ 178.560,00..  
**Prazo:** 29/03/2025 a 28/03/2027.  
**Valor:** R\$ 178.560,00  
**Programa de Trabalho:** 15.52.15.122.0385.4165  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39,21  
**Nota de Empenho nº:** 2025NE000113  
**Fundamento:** Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 81 Parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.303/16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 01/820.361/2017  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo Nº 05/2025 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019  
**Data da assinatura:** 03/04/2025  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 04/04/2025  
**Valor da Prorrogação:** R\$ 9.604.171,87  
**Programa de Trabalho:** 40.01.08.242.0612.2731  
**Natureza da despesa:** 3.3.50.85.02  
**Nota de empenho:** 2025NE000114  
**Valor Empenhado:** R\$ 1.904.811,60  
**Fundamento:** Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** Nº 40/103.081/2024.  
**Identificação do Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 08/2025.  
**Data da assinatura:** 01/04/2025.  
**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e XODENTAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação 33/2024, concernente à locação com *facilities* de horário para utilização de consultório odontológico.  
**Prazo:** 03 meses - de 07/04/2025 a 06/07/2025.  
**Valor:** R\$ 21.000,00.  
**Empenho:** n.º 191 de 31/03/2025, valor de R\$ 21.000,00  
**Programa de Trabalho:** 2101.01.032.0004.2051.  
**Naturezas da Despesa:** 33.90.39.12.  
**Fundamento do Instrumento:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**DIRETORIA JURÍDICA - DJU**  
**EXPEDIENTE DE 04/04/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** CLB-PRO 2024/08122  
**Contrato:** 2417395  
**Data de Assinatura:** 26/03/2025  
**Partes:** COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de boné para vigilante na cor cinza e boné legionario na cor laranja.  
**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.  
**Valor:** R\$ 199.260,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais).  
**Órgão Orçamento:** 4351  
**Unidade Orçamentária:** 43051  
**Programa de Trabalho:** 10.4351.15.122.0385.4165  
**Natureza da Despesa:** 33.90.30  
**Tipo patrimonial:** 17  
**Item patrimonial:** 191  
**Nota de Reserva:** 2025NR000539  
**Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo/Rio:** SMC-PRO-2025/00848  
**Termo de Colaboração** Nº 1073/2025  
**Data da Assinatura:** 04/04/2025  
**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e o ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS - ABL  
**Objeto:** Realização de ações constantes na programação do "Rio Capital Mundial do Livro", com o objetivo de promover a literatura, a leitura e a cultura da Língua Portuguesa.  
**Prazo:** a contar da assinatura do contrato até 22/04/2026.  
**Valor total:** R\$ 6.531.477,00 (seis milhões quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais)  
**Programa de Trabalho:** 30001.13.392.0631.2961  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.26.949  
**Nota de Empenho:** 2025NE000093  
**Fundamento:** art. 16 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos art. 5º, inciso I e 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/27635  
**6º Termo Aditivo nº:** 002/2025 ao Contrato de Gestão nº 002/2021  
**Data da Assinatura:** 02/04/2025  
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
**Objeto:** I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2025 a 06/04/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;  
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor de Contrato de Gestão.  
**Vigência:** 07/04/2025 a 06/04/2026.  
**Valor:** R\$ 338.006.479,86  
**Programa de Trabalho:** 18008.10.301.0330.2854, 18008.10.302.0426.2746, 18008.10.305.0308.2003 e 18008.10.302.0331.2777.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2025NE000084, 2025NE000086, 2025NE000088 a 2025NE000094.  
**Fundamento:** Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal no 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.